

ANEXO

Tabela de compensação equitativa

Aparelhos, equipamentos e instrumentos técnicos de reprodução:

- Equipamentos multifunções ou fotocopiadoras jacto de tinta – € 5 /unidade;
- Equipamentos multifunções ou fotocopiadoras laser:

Até 40 páginas por minuto – € 10/ unidade;

Mais de 40 páginas por minuto – € 20/ unidade;

- Scanners e outros equipamentos destinados apenas à digitalização - € 2/unidade;
- Impressoras jacto de tinta – € 2,5/unidade;
- Impressoras laser – € 7,5/unidade.

Aparelhos, dispositivos e suportes:

- Gravadores áudio – € 0,20 / unidade;
- Gravadores vídeo – € 0,20 / unidade.
- Gravadores de discos compactos específicos (CD) - € 1/unidade;
- Gravadores de discos versáteis - € 2/unidade;
- Gravadores mistos de discos compactos (CD e DVD) - € 3/unidade;
- Gravadores de discos Blu-ray - € 3/unidade.
- Suportes materiais analógicos, como cassetes áudio ou similares - € 0,10/ unidade;
- Suportes materiais analógicos, como cassetes vídeo ou similares - € 0,10/unidade;
- Discos compactos (CD) não regraváveis - € 0,05/unidade;
- Discos compactos de 8 centímetros - € 0,05/unidade;
- Discos de formato «Minidisc» - € 0,05/unidade;
- Discos compactos regraváveis (CD-RW) - € 0,10/unidade;
- Discos versáteis não regraváveis (DVD-R) - € 0,10/unidade;
- Discos versáteis regraváveis (DVD-RW) - € 0,20/unidade;
- Discos versáteis RAM (DVD-RAM) – € 0,20/unidade;
- Discos Blu-ray – € 0,20/unidade;
- Memórias USB - € 0,016 por cada GB de capacidade de armazenamento ou fração, **com o limite de € 7,5;**
- Cartões de memória - € 0,016 por cada GB de capacidade de armazenamento ou fração, **com o limite de € 7,5;**

- Memórias e discos rígidos integrados em aparelhos com funções de cópia de fonogramas e/ou videogramas – € 0,016 por cada GB de capacidade ou fração, **com o limite de € 15;**
- Suportes ou dispositivos de armazenamento, como discos externos denominados «multimédia» ou outros que disponham de uma ou mais saídas ou entradas de áudio e vídeo e que permitam o registo de sons e ou imagens animadas – € 0,016 por cada GB de capacidade de armazenamento ou fração, **com o limite de € 15;**
- Memórias e discos rígidos integrados em aparelhos com função de televisor e em aparelhos que assegurem o interface entre o sinal de televisão e o televisor, incluindo os descodificadores ou aparelhos de acesso a serviços de televisão por subscrição, que permitam armazenar sons e imagens animadas – € 0,016 por cada GB de capacidade ou fração, **com o limite de € 15;**
- Memórias ou discos rígidos integrados em computadores que não se incluam na alínea anterior – € 0,004 por cada GB de capacidade ou fração, **com o limite de € 7,5;**
- Discos rígidos internos ou externos que dependam de um computador ou de outros equipamentos ou aparelhos para desempenhar a função de reprodução e que permitam o armazenamento de imagens animadas e sons - € 0,004 por cada GB de capacidade ou fração, **com o limite de € 7,5;**
- Memórias e discos rígidos integrados em aparelhos dedicados à reprodução, leitura e armazenamento de fonogramas, quaisquer obras musicais e outros conteúdos sonoros em formato comprimido – € 0,20 por cada GB de capacidade de armazenamento ou fração, **com o limite de € 15;**
- Memórias e discos rígidos integrados em telefones móveis que permitam armazenar, ouvir obras musicais e ver obras audiovisuais – € 0,12 por cada GB de capacidade de armazenamento ou fração, **com o limite de € 15;**
- Memórias ou discos rígidos integrados em aparelhos tablets multimédia que disponham de ecrãs tácteis e permitam armazenar obras musicais e audiovisuais - € 0,12 por cada GB de capacidade de armazenamento ou fração, **com o limite de € 15.**

